



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato **representada por seu Presidente, Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº **08559230-1 IFP/RJ**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 012.690.587-89**, doravante denominada **DEVEDORA**, e de outro lado, **PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA**, com sede na Rua Madre Emilie de Villeneuve nº 637, Vila Santa Catarina, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.416.618/0001-02, neste ato representada por seu Procurador, **Wesley Oliveira dos Santos**, conforme procuração em anexo, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 30.372.875-2, inscrito CPF/MF sob o nº 172.732.017-40, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente termo, sujeitando-se as partes, incondicionalmente e irrevocavelmente da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, suas alterações e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O pagamento à **CREDORA** referente aos serviços realizados pelos períodos de **dezembro/2017 à junho de 2018, e 01/11/2018 à 30/11/2018** do contrato 45/2015, que tem como objeto a execução do Projeto de Trabalho Técnico Social visando conjunto de ações para acompanhamento das necessidades apresentadas no desenvolvimento do empreendimento de mobilidade urbana, corredor **BRT Transoceânica de Niterói**, conforme consta no proc. 510003543/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO – A **EMUSA** pagará a **CREDORA** a importância de **R\$ 96.626,61** (noventa e seis mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos), referente aos serviços relacionados na Cláusula Primeira.



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho 1051.15.182.0010.3008, Natureza da Despesa 3.3.90.92.00, Fonte 138, do orçamento da EMUSA.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE – O extrato do presente Termo será publicado no Jornal A Tribuna e suas despesas correrão por conta da **EMUSA**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO – Fica eleito o foro da Cidade de Niterói para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Niterói, 30 de janeiro de 2020.

Wesley Oliveira

CREDOR

[Signature]

EMUSA - DEVEDOR